

**FORUM DA CIDADANIA DO GRANDE ABC**  
**REGIMENTO INTERNO**

Artigo 1º.- O presente Regimento Interno do Forum da Cidadania do Grande ABC tem por finalidade direcionar objetivamente os meios para concretização dos objetivos estabelecidos no Estatuto Social e reger-se-á pelas normas a seguir articuladas.

Artigo 2º.- As formas de atuação, a sistematização, as diretrizes fundamentais para a organização e funcionamento do Forum da Cidadania do Grande ABC, assim estão definidas :

§ 1º.- Atuar, de acordo com as deliberações da Plenária Extraordinária em consonância como Colégio Executivo, através dos Grupos de Trabalho constituídos por representantes de Entidades Civis filiadas ao Forum, de segmentos diversificados.

Artigo 3º.- Toda Assembléia de Plenária terá uma pauta elaborada previamente pelo Colégio Executivo.

- a.) Para a elaboração da pauta o Colégio Executivo deverá receber das Entidades filiadas ou **dos Grupos de Trabalho**, com antecedência de 48(quarenta e oito) horas, o tema a ser abordado;
- b.) Inserções à pauta, poderão ser apresentadas até o início da Assembléia, cujas inclusões ficarão a critério do Presidente da Mesa, sendo que essas inserções serão discutidas somente no item final da pauta e devidamente selecionadas por ordem de inscrição;
- c.) Toda decisão da Plenária será tomada **por maioria**, conforme artigo 14, inciso I, do Estatuto Social, tendo direito a voto, somente um representante legal de cada Entidade filiada;
- d.) Todo encaminhamento, incluídos os posicionamentos do Forum da Cidadania do Grande ABC, enviados à Plenária deverão estar previamente apreciados e aprovados pelos Grupos de Trabalho e pelo Colégio Executivo.

Artigo 4º.- O Colégio Executivo reunir-se-á semanalmente **para as deliberações do cargo**.

- a.) Os assuntos a serem discutidos a cada reunião deverão enquadrar-se a uma das três etapas : Assuntos do Forum, Assunto dos Grupos de Trabalho e Atendimento às Entidades filiadas;
- b.) No exercício de sua função, caberá também ao Coordenador do Colégio Executivo, criar possibilidades para a projeção do Forum da Cidadania do Grande ABC a níveis nacionais e internacionais, sempre visando a qualidade de vida da região, como um exemplo de resgate à Cidadania;
- c.) Ao Vice-Coordenador, além das atribuições estatutárias, caberá a incumbência do acompanhamento e execução das funções inerentes ao Coordenador e outras por ele delegadas;
- d.) Ao Primeiro-Secretário caberá a organização e guarda de todo acervo trazido ao Forum da Cidadania do Grande ABC. O mesmo estará incumbido também de :
  - convocar, por determinação do Coordenador, o Colégio Executivo, Grupos de Trabalho, Entidades Civis e demais associados;
  - responsabilizar-se pelas assinaturas dos presentes, pelos documentos, lavraturas de atas e demais atos necessários ao bom andamento do Forum;

02.

- e.) Ao Segundo-Secretário serão atribuídas as mesmas funções do Primeiro-Secretário e outras por ele solicitadas;
- f.) Ao Primeiro-Tesoureiro, a fim de cumprir as finalidades a que se propõe o Forum da Cidadania do Grande ABC, caberá a incumbência de gerir, organizar e administrar meios lícitos de captação de recursos para a ideal atuação do Forum, **através das mensalidades e outras rendas, bem como, manter todos os documentos em perfeita ordem para exame quando solicitado pelo Conselho Fiscal;**
- g.) Ao Segundo-Tesoureiro serão atribuídas as mesmas funções do Primeiro-Tesoureiro e outras a ele delegadas pelo Primeiro.

Artigo 5º.- Para melhor atender ao artigo 24 do Estatuto Social, criar-se-á uma Comissão de Ética e Disciplina composta por seis membros.

§ 1º.- Dois representantes do Conselho Consultivo, indicados pelo próprio Conselho; dois representantes do Colégio Executivo, indicados pelo próprio Colégio e dois representantes extraídos da Plenária.

- a.) A Comissão terá que ser aprovada pela Plenária Extraordinária.
- b.) A Comissão fará cumprir sempre o consenso prévio.

**Artigo 6º.- As Plenárias extraordinária realizar-se-ão uma vez por mês, de acordo com as normas do Estatuto Social, podendo ser alterada ad referendum da própria Plenária.**